



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-067.945/16-14

I.J.: 01.2016.0600.0021.06.00

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e o Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte – TRANSFÁCIL

O Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situado na Av. Afonso Pena, nº 1.212, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão, Jean Mattos Duarte, doravante denominado **CEDENTE**, e o Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte – Transfácil, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.398.505/0001-07, estabelecido na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 10º andar, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-160, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Ralisom Guimarães de Andrade, CPF 941.233.066-91, e pela Diretora de Clientes, Ana Cristina Lopes de Andrade, CPF 890.516.296-72, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 12, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e o Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08/09/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DA ÁREA CEDIDA

2.1. O valor da remuneração da área cedida de 65,45 m² fica reajustado a partir de 08/09/2021 em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), em consonância com a Portaria SMFA 077 de





30 de dezembro de 2020 e nos termos da cláusula 5.1 do Termo de Cessão.

2.1.1. O valor do metro quadrado cedido passará de R\$ 92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 96,43 (noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

2.1.2. O valor mensal da remuneração da área cedida passará de R\$ 6.055,43 (seis mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para R\$ 6.311,57 (seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

2.1.3. A forma do reajuste permanece inalterada.

2.2. As despesas incidentes sobre o imóvel, citadas no item 2.1, vencerão no último dia de cada mês e serão pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal- DRAM que será emitido pelo CEDENTE e enviado ao CESSIONÁRIO até o primeiro dia útil do mês subsequente ao vencimento.

2.3. No caso de impontualidade no pagamento mensal, o CESSIONÁRIO pagará multa de 0,33% por dia de atraso no pagamento, até o limite de 19,80% correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso, conforme consta na Cláusula 5.2 do Termo de Cessão.

2.3.1. A multa da Cláusula 2.3 não elide outras penalidades aplicáveis ao atraso no recolhimento da receita pública municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUSPENSÃO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO/PAGAMENTO

3.1. Permanece suspensa a utilização do espaço cedido em virtude da pandemia COVID-19, bem como também permanece suspenso o pagamento da cessão de uso de área interna.

3.2. O espaço cedido somente poderá ser utilizado mediante autorização do Cedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alcançadas pelas modificações contidas neste Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Belo Horizonte, 03 de setembro de 2021.



Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão



Ralisom Guimarães de Andrade
Diretor Presidente do TRANSFÁCIL



Ana Cristina Lopes de Andrade
Diretora de Clientes do TRANSFÁCIL



